

Despacho n.º 12 759/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos PA:

1SAR PA Q 041996-G, José da Balinha Correia, COFA.
 1SAR PA Q 054561-K, José Carlos de Melo Agostinho, BA 1.
 1SAR PA Q 049987-A, José Manuel Bernardo Peixoto, AM 1.
 1SAR PA Q 049986-C, Luís Manuel Ferreira Marques, CTA.
 1SAR PA Q 043658-F, António Manuel Lopes, BA 4.
 1SAR PA Q 049988-K, Hélder Branco Velho Ribeiro, CFMTFA.
 1SAR PA Q 055524-L, António José Palhinhas Orelhas, BA 11.
 1SAR PA Q 059614-A, José Manuel da Graça Alguém, CFMTFA.
 1SAR PA Q 055567-D, António Egídio de Oliveira Martins, CFMTFA.
 1SAR PA Q 054047-B, Jorge Francisco Madeira Agostinho, BA 6.
 1SAR PA Q 042219-D, Armindo Filipe Lopes, BA 5.
 1SAR PA Q 058226-D, José Manuel Bento, COFA.
 1SAR PA Q 055704-J, José António Monteiro dos Reis, BA 6.
 1SAR PA Q 050010-A, José Manuel Barata Gonçalves, EMFA.
 1SAR PA Q 032635-G, Jorge Manuel Gomes de Amorim, BA 4.
 1SAR PA Q 053997-L, Rui Manuel de Sousa Bernardo, CFMTFA.
 1SAR PA Q 034724-J, Carlos Manuel Ramos Gonçalves Pedro, BA 1.
 1SAR PA Q 042001-J, Horácio Martins de Jesus, BA 6.
 1SAR PA Q 055732-D, António Manuel da Costa Rosa Saraiva, BA 6.
 1SAR PA Q 027528-L, Manuel Bernardo da Cruz Miranda, CFMTFA.
 1SAR PA Q 059637-L, Vítor Manuel de Almeida Esteves, BA 6.
 1SAR PA Q 032903-H, Manuel Miguel Esteves Pires, BA 6.
 1SAR PA Q 057427-K, Francisco José de Avelar Borges Ferreira Nunes, AT 1.
 1SAR PA Q 047372-D, António Domingos Xavier, BA 1.
 1SAR PA Q 050007-A, Carlos Alberto Carrilho Gomes, GAEMFA.
 1SAR PA Q 022821-E, José Cipriano Nazário Vitorino, BA 4.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ PA 054235-A, José Hernâni Moreira Cardoso.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 760/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos BF:

1SAR BF Q 041916-J, Mário João Farinha Rico, BANDMUS.
 1SAR BF Q 041912-F, António Orlando Lima Ribeiro, BANDMUS.
 1SAR BF Q 048218-J, Daniel Ferreira da Ana, BANDMUS.
 1SAR BF Q 073414-E, João Raul Chaves Camacho, BANDMUS.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ BF 038739-J, Vítor Manuel Ribeiro de Campos.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 12 761/2005 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Maio de 2005 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e de 2 de Maio de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Natália dos Anjos Branco Silva Pereira do quadro efectivo do Instituto da Segurança Social, I. P., para idêntivo lugar que se encontra vago no quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

20 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 762/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos nos artigos 1.º e 2.º do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil, considero admissível o pedido de extradição para a República Federativa do Brasil da cidadã Rute Justino (ou Justina) Mendonça, de nacionalidade brasileira, a qual, no âmbito do processo n.º 2005.3288-9, que corre termos pela 5.ª Vara da Secção Judiciária do Estado de Góias, está indiciada pela prática do crime de tráfico de pessoas, previsto e punível pelo artigo 231.º, § 2.º, do Código Penal Brasileiro, a que corresponde, em abstracto, a pena de 5 a 12 anos de prisão.

27 de Maio de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 12 763/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos nos artigos 1.º e 2.º do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil, considero admissível o pedido de extradição para a República Federativa do Brasil da cidadã Genilda Justino (ou Justina) Borges Narciso, de nacionalidade brasileira, a qual, no âmbito do processo n.º 2005.3288-9, que corre termos pela 5.ª Vara da Secção Judiciária do Estado de Góias, está indiciada pela prática do crime de tráfico de pessoas, previsto e punível pelo artigo 231.º, § 2.º, do Código Penal Brasileiro, a que corresponde, em abstracto, a pena de 5 a 12 anos de prisão.

27 de Maio de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 5745/2005 (2.ª série). — *Seleção para recrutamento de docente.* — Por despacho de 30 de Maio de 2005 da directora do Centro de Estudos Judiciários, faz-se público que o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) pretende seleccionar, com vista a recrutamento, por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, ou contrato, um docente, a tempo integral, para dirigir as sessões de trabalho nos períodos de actividades teórico-práticas a decorrer na sede do Centro, na área do Direito Europeu, bem como exercer as demais funções previstas no artigo 48.º do Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Novembro de 1998.